

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA IERO LTDA
CNPJ 26.831.638/0001-68

FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR, brasileiro, solteiro, natural de Porto Velho, nascido em 20/06/1967, empresário, portador do Habilitação 03372482970 (CNH) DETRAN/RO e inscrito no CPF nº 295.660.373-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, nº 2821, Bairro Centro, CEP 76801-059.

Único sócio componente da sociedade limitada sob a denominação social de **“INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA IERO LTDA”**, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº 2821, sala 02, Bairro Centro, CEP 76801-059, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 26.831.638/0001-68 com o contrato social de constituição arquivado na JUCER/RO nº 11201014288 em 10/01/2017, resolvem de pleno comum acordo alterar pela quinta vez seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo social passara a ser:

- 7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e;
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
- 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão;
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas;
- 8592-9/03 - Ensino de música;
- 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações contratuais, a sócia, resolve consolidar o Contrato Social que terá a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR, brasileiro, solteiro, natural de Porto Velho, nascido em 20/06/1967, empresário, portador do Habilitação 03372482970 (CNH) DETRAN/RO e inscrito no CPF nº 295.660.373-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, nº 2821, Bairro Centro, CEP 76801-059.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social, **“INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA IERO LTDA”**, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº 2821, sala 02, Bairro Centro, CEP 76801-059, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 26.831.638/0001-

68 com o contrato social de constituição arquivado na JUCER/RO nº 11201014288 em 10/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído como segue:

SOCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR	100	400.000	400.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade é de:

- 7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e;
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
- 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão;
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas;
- 8592-9/03 - Ensino de música;
- 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR**, isoladamente com poderes de **administrador**, atribuições específicas do cargo, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio único da sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Porto Velho-RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento particular em ÚNICA via igual e teor forma.

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR
SÓCIO ÚNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 105 FLSº 21

ASS. DO FUNCIONÁRIO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA IERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29566037368	FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 08:49 SOB Nº 20220452857.
PROTOCOLO: 220452857 DE 14/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212197874. CNPJ DA SEDE: 26831638000168.
NIRE: 11201014288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA IERO LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

Data da consulta: 09/04/2024 12:36:04

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 105 FLSº 22

mg
ASS. DO FUNCIONÁRIO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.831.638/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO DE EDUCACAO DE RONDONIA IERO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.831.638/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2017
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE EDUCACAO DE RONDONIA IERO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACELIBRAS CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 2821	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 76.801-059	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO
		UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACELIBRAS@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 9265-4802/ (69) 9297-4108
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2024 às 10:34:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 69123 / 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	INSTITUTO DE EDUCACAO DE RONDONIA IERO LTDA
CPF/CNPJ:	26.831.638/0001-68
Endereço:	Avenida PRESIDENTE DUTRA Nº2821 - SALA 02 - CENTRO - Porto Velho-RO CEP: 76801059
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Segunda-feira, 25 de Março de 2024, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 90 dias ate 23/06/2024

Chave de validação: 7bd7bd8b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO DE RONDONIA IERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.831.638/0001-68

Certidão nº: 72813330/2023

Expedição: 18/12/2023, às 14:41:47

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO DE RONDONIA IERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.831.638/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

PROCESSO Nº 105 FLSº 26

ASS. DO FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245300109315**
Código de Controle: **300109315**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **26831638000168**
Nome ou Razão Social: **INSTITUTO DE EDUCACAO DE RONDONIA IERO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 02/04/2024 15:16:13
Validade....: 01/07/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.831.638/0001-68
Razão Social: INSTITUTO DE EDUCACAO DE RONDONIA IERO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 2821 SALA 02 / CENTRO / PORTO VELHO / RO / 76801-059

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060104304916949426

Informação obtida em 03/06/2024 11:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br